



# Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



**PORTEARIA N° 608/2025-GP.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE  
LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA  
PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão,**  
no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

**CONSIDERANDO** o requerimento firmado pela servidora pública municipal, **Sra. ELIANE MARINHO LUCENA FIRMINO**,

**CONSIDERANDO** o inteiro teor do **PARECER** emitido pela **ASSESSORIA JURÍDICA**,

**CONSIDERANDO** o deferimento do pedido de **Licença-Prêmio** da servidora abaixo qualificada,

**CONSIDERANDO**, ainda, o que estabelece o **Art. 66, inciso VI**, da **Lei Orgânica do Município**,

## **R E S O L V E:**

Art. 1º - Nos termos dos Artigos 102 a 105, da Lei nº 158, de 23 de dezembro de 1993, que dispõe sobre o **REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÍTIO NOVO/MA**, conceder **03 (três) meses** de **LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora pública municipal, **Sra. ELIANE MARINHO LUCENA FIRMINO**, portadora do R. G. nº 046512532012-1 SESP/MA e CPF nº 888.135.173-00, **Técnico em Enfermagem**, com lotação na **Secretaria de Saúde**, referente ao período aquisitivo de **01 de setembro de 2013 a 31 de agosto de 2018**, no período concessivo de **01 de novembro de 2025 a 31 de janeiro de 2026**, tendo em vista o que consta nos autos do **Processo nº 586/2025**.

Art. 2º - Para cumprimento do enunciado no Art. 1º, fica ainda, a Senhora **Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão**, autorizada a efetuar as anotações de praxe, bem como dar à servidora ora **licenciada**, conhecimento deste ato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de novembro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão**, em 03 de novembro de 2025.

**ANTONIO COELHO RODRIGUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**